



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 961/2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal criar nova Unidade Orçamentária e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o exercício de 2010"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), assim exposto:

014	- FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA DO NORTE	
001	- FUNDO PREVIDÊNCIA DE TERRA NOVA DO NORTE	
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
7777	- PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR	
099	- OUTROS	
1.001	- MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

014	- FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA DO NORTE	
001	- FUNDO PREVIDÊNCIA DE TERRA NOVA DO NORTE	
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
7777	- PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR	
099	- OUTROS	
1.001	- MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
7.7.99.99.00.00	- RESERVA LEGAL RPPS	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 904/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2010 e nos Anexos das Lei nº 903/2009 do Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2010 a 2013; Órgão 14 - PREVITER - Fundo De Previdência Social; unidade orçamentária 000001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Terra Nova do Norte-MT, 14 de dezembro de 2010.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

